

Presidência

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 17, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Altera a Portaria Presidência nº 158/2021, que designa os integrantes do Fórum de Discussão Permanente de Gestão da Carreira dos Servidores do Poder Judiciário, instituído pela Portaria Presidência nº 119/2020.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido no processo SEI/CNJ nº 08013/2024,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria Presidência nº 158/2021 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º

.....

IX – José Rodrigues Costa Neto, Ednete Rodrigues Bezerra e Gisele de Fátima Sérgio, para atuarem como titulares, e Anderson Ferreira da Silva, Cleo de Oliveira Vieira e Francisco de Oliveira Vaz, como seus respectivos suplentes, todos indicados pelo Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário e do Ministério Público da União no Distrito Federal (Sindjus/DF); (NR).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **Luís Roberto Barroso**

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 18, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Institui Grupo de Trabalho destinado à realização de estudos para atualização da Resolução CNJ nº 121/2010.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o contido no processo SEI/CNJ nº 15510/2024,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da Resolução CNJ nº 121/2010 aos preceitos normativos vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho destinado à realização de estudos para a atualização da Resolução CNJ nº 121/2010.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

I – João Paulo Schoucair, Conselheiro do CNJ, que o coordenará;

II – Pablo Coutinho Barreto, Conselheiro do CNJ;

III – Adriana Alves dos Santos Cruz, Secretária-Geral do CNJ;

IV – Gabriel da Silveira Matos, Secretário de Estratégia e Projetos do CNJ;

V – Frederico Montedonio Rego, Juiz Auxiliar da Presidência do CNJ;

VI – Alexandre Libonati de Abreu, Juiz Auxiliar da Presidência do CNJ;

VII – João Felipe Menezes Lopes, Juiz Auxiliar da Presidência do CNJ;

VIII – Fernando Chemin Cury, Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça;

IX – Renato Siqueira de Pretto, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

X – Gláucio Roberto Brittes de Araújo, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

XI – Otávio Celso Gondim Paulo Neto, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado da Paraíba;

XII – Matheus Cavalcan Munhoz, Defensor Público-Geral do Estado do Paraná;

XIII – Raphael Baggio de Luca, Delegado de Polícia, Chefe da Coordenação de Sistemas de Gestão Integrada da Corregedoria-Geral da Polícia Federal;

XIV – Vanessa Fusco Nogueira Simões, Diretora de Gestão e Integração de Dados da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

XV – Paulo Marcondes Brincas, Advogado;

XVI – Fabiano Xavier Fontinari Correa, servidor do Tribunal Regional Federal da 2ª Região;

XVII – Eliana Cristina Fernandes de Miranda, servidora do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Parágrafo único. Toda a participação no Grupo de Trabalho, dar-se-á de maneira voluntária, por livre adesão dos convidados, e não implicará despesa orçamentária adicional ao CNJ para custeio de remuneração de membros(as) ou colaboradores(as).

Art. 3º O Grupo de Trabalho poderá instituir subdivisões temáticas para discussão de pontos específicos do seu escopo de atuação, podendo, para tanto, realizar reuniões técnicas, consultar autoridades ou especialistas de entidades públicas e privadas, com atuação em área correlata, para atuarem na condição de colaboradores(as).

Art. 4º O Grupo de Trabalho deverá apresentar relatório final de atividades no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **Luís Roberto Barroso**

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 20, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera a Portaria Presidência nº 65/2021, que designa os integrantes dos Comitês Estaduais Judiciais de Enfrentamento à Exploração do Trabalho em Condição Análoga à de Escravo e ao Tráfico de Pessoas.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido no processo SEI/CNJ nº 01243/2024,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria Presidência nº 65/2021 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º

.....

II – Paraná

.....

c) Antônio Franco Ferreira da Costa Neto, Desembargador (TJPR).

III – Santa Catarina

.....

c) Raphael Mendes Barbosa, Juiz-Corregedor (TJSC).

.....

VI – Amapá

a) Suzy Elizabeth Cavalcante Koury, Juíza do Trabalho (TRT8);

.....

VII – Pará